



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
REABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.8120052.1.216 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO ESTÁDIO E GINÁSIO MUNICIPAL - RECURSO EMENDA PARLAMENTAR

442093 - Restituições de Convênios e Transferências Recebidas da UniãoR\$ 100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 299.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da reabertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1706/1790 - EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente repasse do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar do Deputado Sanderson - PL, a qual objetiva a aquisição de assentos para arquibancadas do Ginásio Municipal e do Estádio Municipal Rubro-Negro Hinterholz.

Há de se registrar que a abertura de crédito, com perspectiva de arrecadação, ocorreu em maio de 2024, contudo, o recurso financeiro foi transferido ao Município apenas em 16 de dezembro de 2024, portanto, não proporcionando tempo hábil para a execução do objeto.

Neste sentido, faz-se necessária a reabertura do crédito orçamentário para possibilitar a aplicação do recurso disponível.

A urgência na aprovação do Projeto se justifica pela necessidade de deixar nossas principais praças esportivas, o Ginásio e o Estádio Municipal Rubro-Negro Hinterholz, em excelentes condições para as competições que pretendemos realizar em 2025 em nosso calendário esportivo.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 10 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

15M**WV6****LPP****8R2**